Valide aqui
este documento

8417A

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2	REGISTRO GERAL	FICHA: 01
MATRÍCULA N° 8417-A	**DATA 01/02/2008**	**CL 04.241-6** **INSCRIÇÃO 0625.2229-0**

IMÓVEL – **LOTE 2** do **PA 12.882** situado do lado par da **ESTRADA ADHEMAR BEBIANO**, a 150,00m da esquina formada com a rua projetada Um, que mede na totalidade: 50,00m de frente; 100,00m à direita e à esquerda e 48,10m de fundos; confrontando à direita com o lote 3; à esquerda com o lote 1 e nos fundos com o lote 8 do PA 12.613.

PROPRIETÁRIA – **BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede em Brasília/DF, CGC 00.420.323/0001-34.

TITULO AQUISITIVO – Adquirido por compra feita a Indústria Mecânica Bessa Ltda, conforme escritura da 11ª Circunscrição desta cidade, livro SO.231, fls. 140, de 15/01/91, registrada no livro **2-Z**, fls. **26**, no ato **R-3** da matricula **8417**, em **01/04/91**. O Oficial.

AV. 1 – 01/02/2008 – CONSIGNAÇÃO.
Certifico que, esta matricula foi aberta em virtude do **encerramento** da de **n° 8417**, de acordo com a **Resolução n° 01/2000**, de **24/04/2000**, da **Egrégia Corregedoria Geral da Justiça**. O Oficial.

R. 2 – 01/02/2008 - HIPOTECA - (Prot. 302.066).
Nos termos da escritura do 3° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, livro D-1361, fls. 113, de 31/08/2007, **BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, qualificada acima, deu o imóvel objeto desta matrícula em primeira e única hipoteca ao **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A**, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.000.208/0040-17, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$6.874.980,23, a ser paga conforme cláusulas e condições do contrato. O Oficial.

R. 3 - 06/02/2012 - PENHORA - (Prot. 353.768).
Nos termos do ofício 1328/2011/OF, de 24/11/2011, da 47ª Vara Cível desta cidade (processo 0173609-07.2009.8.19.0001 – 2009.001.174244-2), contendo termo de penhora de 24/11/2011, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **4 PRIMOS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 02.126.614/0001-40, para garantia da execução da dívida de R$76.043,04 incluindo outro imóvel; figurando como devedora Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda. O Oficial.

R-4- 04/07/2012 - ARRESTO - (Prot. 361.147).
Certifico, nos termos da Certidão expedida em 31/05/2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível Regional do Méier, (Proc. 0022864-39.2010.8.19.0208), protocolizado em 04/06/2012, contendo Termo de Arresto datado de 13/03/2012, que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** em favor de **BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A**, CNPJ n° 00.000.208/0001-00, para garantia do pagamento da dívida de R$11.973.499,79; figurando como devedora **BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** já qualificada. O Oficial.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJVDQ-M6ZWW-L5ELR-9GRGX

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

R-5 – 09/08/2012- PENHORA - (Prot. 352.427).
Certifico, nos termos dos Ofícios nºs 0781/2011 e 0482/2012 da 25ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. 0000474-92.2010.5.01.0025 - CartPrec), de 19/10/2011 e 26/07/2012, protocolizados em 28/10/2011, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **MARIA DE LOURDES SANTANA MARTINS,** brasileira, viúva, aposentada, SSP/DF n° 389.670, CPF n° 115.919.201-34, residente em Taguatinga Norte/DF, para garantia do pagamento da dívida de R$254.376,21; figurando como devedora **BRASILIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** já qualificada. O Oficial.

AV-6 – 09/08/2012 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

R- 7 – 23/06/2015- PENHORA - (Prot. 400.050).
Certifico, conforme Certidão da 51ª Vara Cível desta cidade (Proc. 0007875-67.2010.8.19.0001), de 21/05/2015, contendo Termo de Penhora, na mesma data, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ROUTE TECNILOGIA LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº 02.398.046/0001-36 e **SERTTEL LTDA**, com sede em Recife – PE, CNPJ/MF nº 24.144.010/0001-75, para garantia do pagamento da dívida de R$1.163.218,87; figurando como devedores **BRASILIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 8 – 14/05/2018 – CANCELAMENTO DE PENHORA E DE CONSIGNAÇÃO – (Prot. 430.177).
Fica cancelada a penhora de que trata o ato R-5, nos termos do despacho com força de ofício nº. 108/2018, de 11/04/2018, da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF (processo 0101800-64.2005.5.10.0011), bem como a consignação do ato AV-6, por ter sido efetuado o pagamento do registro da penhora nesta data. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R.9 – 14/12/2020 – ADJUDICAÇÃO - (Prot. 456.812)
Nos termos da Carta de Adjudicação da 5ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, assinada pelo MMº Juiz de Direito, Dr. Germano Crisóstomo Frazão, em 04/09/2015, extraída dos autos do Processo de Cumprimento de Sentença nº 2008.01.1.062387-4, movida pelo **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A**, em desfavor de **BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; o imóvel, objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor de **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A**, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, avaliado em R$1.621.740,00 incluindo outro imóvel, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.044.581, em 30/06/2016. **Selo de fiscalização eletrônico n° EDNR50627 BCE**. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV.10 – 14/12/2020 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 456.812).
Certifico, que fica cancelada a hipoteca objeto do ato R.2 retro, em virtude da Adjudicação referida no ato R.9 acima. **Selo de fiscalização eletrônico n° EDNR50628 BDB**. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJVDQ-M6ZWW-L5ELR-9GRGX

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 8417A, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às 08:46:11 do dia 08 de fevereiro de 2024. Expedida em 08/02/2024.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBYA 99919 LID

Consulte a validade do selo em:
http://w w w 3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emolumentos: **R$ 98,00**
Fundgrat.....: **R$ 1,96**
Lei 3217..... : **R$ 19,60**
Fundperj.....: **R$ 4,90**
Funperj.....: **R$ 4,90**
Funarpen.....: **R$ 3,92**
ISS.....: **R$ 5,26**
Selo Fisc.: R$ 2,59
Total.....: **R$ 141,13**

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do BRB - BANCO DE BRASILIA S/A a importância acima descrita referente a certidão nº 896759.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NJVDQ-M6ZWW-L5ELR-9GRGX

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado